



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: [admprefeito@setequedas.ms.gov.br](mailto:admprefeito@setequedas.ms.gov.br)

CEP 79.935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão 2017/2020

**LEI Nº 812/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 029/2019)**

Publicado em Diário Oficial  
dos Municípios do Estado do  
Mato Grosso do Sul.

Em: 29/08/2019

Edição: 2905

Ano: X

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA  
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, unidade executora Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando o seguinte Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.305.024.2.042  
Elemento de Despesa...: 31.90.16.00.....Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil  
Valor.....: R\$ 25.000,00  
Fonte de Recurso.....: 131.012

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.305.024.2.042  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
Valor.....: R\$ 25.000,00  
Fonte de Recurso.....: 131.012

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2019.

  
**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

29/08/2019

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 812/2019 (AUTOGRAFO DE LEI Nº 029/2019)**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, unidade executora Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando o seguinte Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.305.024.2.042  
Elemento de Despesa...: 31.90.16.00.....Outras Despesas Variáveis -  
Pessoa Civil  
Valor.....: R\$ 25.000,00  
Fonte de Recurso.....: 131.012

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.305.024.2.042  
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vantagens  
Fixas - Pessoa Civil  
Valor.....: R\$ 25.000,00  
Fonte de Recurso.....: 131.012

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:9C18B5EE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/08/2019. Edição 2425  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>